



AEPET

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS

AEPET 027/10

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2010

Ao
Geólogo Guilherme de Oliveira Estrella
M.D. Diretor de Exploração e Produção
Petróleo Brasileiro S.A -Petrobrás
Av. Chile,65
Nesta

RECEBIDO EM
23 / 11 / 10
Hector 45562876

Prezado Diretor,

Na Reunião realizada *no último dia 09/11/2010*, V.S. se mostrou interessado no andamento das discussões realizadas entre a Gerência de Recursos Humanos da Petrobrás, a Diretoria da AEPET e a Diretoria do Sindicato dos Engenheiros do Rio de Janeiro a respeito do descumprimento, pela Empresa, da legislação relativa ao Salário Mínimo Profissional dos Engenheiros.

Em diversas reuniões realizadas desde Maio de 2010 ficou comprovado que os cálculos realizados pela Petrobrás levaram a um erro no valor do SMP dos engenheiros.

Esse erro vem ocorrendo desde o ano de 2008 e a Gerencia de RH até o momento não respondeu às considerações feitas e aos cálculos apresentados pelo SENGE-RJ e pela AEPET *na reunião de 23/09/2010*.

Essa demora em apresentar uma solução para o problema de descumprimento da Legislação, vem trazendo inquietação e insatisfação ao pessoal mais novo da Empresa que está sendo atingido pela interpretação errônea por parte da Gerência de RH da Petrobrás.

Assim atendendo à sua solicitação, estamos encaminhando em anexo, a documentação relacionada às reuniões realizadas bem como os informes disponibilizados, pela AEPET, aos engenheiros interessados.

Cordiais Saudações,

Pedro da Cunha Carvalho
Vice-Presidente da AEPET

Anexos: os citados



Um sindicato de categoria

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2010

Ofício 535/ 2010- Dir.

Ilmo. Sr.
Dr. Diego Hernandes
Gerente Executivo de Recursos Humanos da Petrobrás.

Av. República Chile, nº 65 / 7º andar – Centro/ RJ



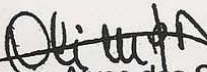
Senhor Gerente Executivo,

Realizamos uma reunião com a representação da PETROBRAS no dia 22 de setembro último, quando ficou acertado que encaminharíamos o demonstrativo do cálculo do salário mínimo profissional dos engenheiros, como previsto na Lei 4.950-A.

No dia seguinte à reunião encaminhamos o demonstrativo do cálculo e até o momento nenhuma resposta foi encaminhada pela empresa.

Neste sentido, solicitamos seja designada uma nova reunião de negociação com nosso Sindicato, para que possamos obter uma posição definitiva da empresa quanto ao cumprimento da lei acima referida, tranquilizando os engenheiros que vêm procurando o Sindicato, insatisfeitos com a conduta adotada por essa empresa.

Atenciosamente,


Olímpio Alves dos Santos
Presidente



Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 277 - 17º and. - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20040.904 - www.sengerj.org.br - sengerj@sengerj.org.br
Tel.: (21) 3505 0707 - Fax (Administração): 3505 0733 - Fax (Diretoria): 3505 0739 - Fax (Jurídico): 3505 0720

AEPET DIRETO ESPECIAL SOBRE O SALÁRIO DOS ENGENHEIROS DA
PETROBRÁS Data: 19 Nov 2010

AEPET DIRETO ESPECIAL SOBRE O SALÁRIO DOS ENGENHEIROS DA
PETROBRÁS

No dia 23/09/2010 às 16:00 horas realizou-se mais uma reunião entre representantes da AEPET, SENGE-RJ e Gerencia de RH da Petrobrás.

Estavam Presentes: O Presidente do Senge-RJ, Olimpio A. dos Santos, o Diretor Jurídico do Senge-RJ, Paulo Granja, a Advogada do Senge-RJ, Dra. Gisa e o Perito do Senge-RJ, Alvaro. Pela AEPET estavam no encontro o Presidente em exercício Pedro Carvalho, os diretores de Comunicação, Roldão Fernandes, e de Administração Henrique Sotoma. Pela Petrobrás estavam presentes: Eurico Candido Lobo, além das advogadas Marcela e Claudia

Ao iniciar a reunião. O Presidente do Senge-RJ Olímpio mostrou que a Petrobrás vinha cumprindo a legislação do Salário Mínimo dos Engenheiros até 2008. A partir daí, o cálculo feito pela empresa apresentou erro por não considerar o repouso remunerado semanal e o cálculo das horas extras. Assim, sendo as horas excedentes de 6 horas diárias calculadas com 50% o total de salários mínimos deveria ser de 9 vezes em vez de 8,5 vezes. Isto porque a hora extra passou a ser calculada com 50% e não mais com 25%.

Após debates, os representantes do RH da Petrobrás ficaram de analisar a questão e deram a entender que uma solução talvez fosse possível. Entretanto, deveriam analisar os cálculos e conversar com o Gerente de RH, Diego Hernandes que não pode comparecer. Tão logo fosse obtida uma solução, seria marcada uma nova reunião para definir de vez a posição da Petrobrás.

Pelo Senge e Aepet foi dito que esperavamos uma solução amigável em vez de se ter de busca-la na Justiça.

Estamos agora aguardando a resposta da Petrobrás.

Para visualizar os cálculos feitos sobre os salários entre no anexo

Assunto: Fwd: SALÁRIO MÍNIMO DOS ENGENHEIROS – INFORME (22/07/2010)
De: pedrocc80 <pedrocc80@terra.com.br>
Data: Tue, 16 Nov 2010 19:00:46 -0200
Para: vpresidencia@aepet.org.br

----- Mensagem original -----

Assunto: SALÁRIO MÍNIMO DOS ENGENHEIROS – INFORME (22/07/2010)
Data: Thu, 22 Jul 2010 16:03:07 -0300 (BRT)
De: Imprensa AEPET <vpresidencia@aepet.org.br>
Para: pedrocc80@terra.com.br



AEPET - Associação dos Engenheiros da Petrobrás



SALÁRIO MÍNIMO DOS ENGENHEIROS - INFORME (22/07/2010)

As negociações para esclarecer a fórmula de cálculo usada pela Petrobrás, no cálculo do salário mínimo dos engenheiros da Empresa, continuaram na semana passada.

Nessa reunião foi explicado às advogadas do SENGE-RJ o modo como a Petrobrás faz esse cálculo.

Face às divergências encontradas pelas advogadas do SENGE-RJ, entre o modo como a Petrobrás faz o cálculo e o que estabelece a lei, o Sindicato dos Engenheiros solicitará uma nova reunião com o Gerente de Recursos Humanos (RH) da Petrobrás para definir de vez o que deve ser feito.

Tão logo esta reunião entre SENGE-RJ, AEPET e RH da Petrobrás seja realizada, e em função dos resultados atingidos, será feita uma reunião dos interessados com a AEPET e o SENGE-RJ, para debater os resultados obtidos e as eventuais medidas que deverão ser tomadas em seguida.

Diretoria da AEPET



ASSOCIE-SE JÁ · AEPET.:DIRETO · FALE CONOSCO



Av. Nilo Peçanha, 50 - Grupo 2409 - Centro - Rio de Janeiro-RJ CEP: 20044-900,
Telefone: 21 2533-1110 - Fax 21 2533-2134
correio eletrônico: aepet@aepet.org.br

Cancelar este boletim: Este e-mail é somente enviado a pessoas que o solicitaram. Se
desejar cancelar o recebimento, por favor clique sobre o link abaixo:

[Excluir Cadastro](#)



E-mail verificado pelo Terra Anti-Spam.

Para classificar esta mensagem como spam ou não spam, [clique aqui](#).

Assunto: Re: Salário Mínimo Profissional - Petrobras

De: Paulo Granja <granjapcg@gmail.com>

Data: Tue, 14 Sep 2010 10:12:28 -0300

Para: rodrigozukier@yahoo.com.br

CC: Olimpio <olimpiodos@gmail.com>, Flavio <flarir@yahoo.com.br>, Gisa Nara Maciel

Machado da Silva <gisa@machadosilva.com.br>, Pedro Carvalho

<vpresidencia@aepet.org.br>

Prezado Rodrigo,

Todos os passos que adotamos até agora foram informados aos nossos colegas da Aepet que, imagino, tenham repassado para os engenheiros da Petrobras as informações do que fizemos até agora.

Em resumo, fizemos o seguinte:

Solicitamos reunião com o Dr. Diego que só nos recebeu (diretores do Senge/RJ, da Aepet e assessoria jurídica do Senge/RJ). Essa reunião ocorreu em 19/05/2010, quando expusemos o descumprimento do SMP dos engenheiros, pela Petrobras, e a consequente insatisfação de vários engenheiros da empresa em todo o território nacional. Na reunião estavam presentes, também, a assessoria jurídica da Petrobras. Na reunião, o Dr. Diego, bem como a sua assessoria jurídica, declararam que a Petrobras cumpria o SMP, em contraposição ao entendimento do Sindicato. Face às divergências de entendimento, foi encaminhado pelo Dr. Diego, uma reunião técnica entre as assessorias jurídicas do Senge/RJ e da Petrobras para analisar em detalhes as razões das divergências de entendimento, já que a Petrobras não negava o cumprimento do SMP, nem o fazia considerando o RMNR, nem as demais rubricas que compõem a remuneração dos engenheiros.

A reunião entre as assessorias jurídicas do Senge/RJ e da Petrobras ocorreu em junho/2010, onde constatamos que o critério utilizado pela Petrobras para o pagamento do SMP (segundo a empresa) deixa de considerar o repouso semanal remunerado. Fizemos, então, nova correspondência ao Dr. Diego solicitando nova audiência, no sentido de explicitar o equívoco da empresa. Essa nova reunião está agendada para amanhã (15/09/2010), ocasião em que estaremos presentes com diretores do Senge/RJ, a nossa assessoria jurídica e o nosso perito em cálculos trabalhistas judiciais, além de diretores da Aepet.

Entendo que, após a reunião com o Dr. Diego, seria interessante nos reunirmos novamente com os engenheiros da Petrobras, no sentido de atualizar a todos sobre esses acontecimentos e o resultado da reunião de amanhã, bem como decidirmos sobre o melhor encaminhamento dessa questão, visando o cumprimento do SMP pela Petrobras.

Abç

PGranja

Em 13 de setembro de 2010 17:14, Vanessa Abreu <sengerj@sengerj.org.br> escreveu:

*SPAM*** Fwd: ***SPAM*** Fwd: ***SPAM*** [Resposta Ouv...

Assunto: ***SPAM*** Fwd: ***SPAM*** Fwd: ***SPAM*** [Resposta Ouvidoria Petrobras - Salário Mínimo Profissional dos Engenheiros]

De: Paulo Granja <granjapcg@gmail.com>

Data: Fri, 12 Nov 2010 15:45:10 -0200

Para: Gisa Nara Maciel Machado da Silva <gisa@machadosilva.com.br>

CC: Olimpio <olimpiodos@gmail.com>, Pedro Carvalho <vpresidencia@aepet.org.br>

Olá Gisa,

Para seu conhecimento, resposta que a Ouvidoria da Petrobras apresentou a um engenheiro, a respeito de consulta feita sobre o descumprimento do SMP (lei 49050-A/66). Entendo que devemos nos manifestarmos novamente junto à Gerencia de RH da empresa, citando (ou não) a resposta da Ouvidoria, mas, principalmente, solicitando resposta dos encaminhamentos da nossa última reunião, qdo, no mesmo dia, a pedido da assessoria jurídica daquela empresa, encaminhamos memória de cálculo demonstrativa da forma correta de cálculo do SMP, mas que, até o momento, não obtivemos resposta. Nesse sentido, solicito minutar tal correspondência para q possamos encaminhá-la, se possível, na próxima 3a. feira.

Abç

PGranja

----- Mensagem encaminhada -----

De: AEPET - Diretoria <vpresidencia@aepet.org.br>

Data: 11 de novembro de 2010 13:23

Assunto: Fwd: ***SPAM*** Fwd: ***SPAM*** [Resposta Ouvidoria Petrobras - Salário Mínimo Profissional dos Engenheiros]

Para: Paulo Granja <granjapcg@gmail.com>

Prezado Paulo Granja

Recebi este correio hoje. Como se trata do SM de Engenheiro, resolvi lhe enviar para conhecimento

Abrs

Pedro Carvalho

----- Mensagem original -----

Assunto: ***SPAM*** Fwd: ***SPAM*** [Resposta Ouvidoria Petrobras - Salário Mínimo Profissional dos Engenheiros]

Data: Thu, 11 Nov 2010 13:13:08 -0200

De: Aepet <aepet@aepet.org.br>

Para: Fernando Leite Siqueira <fsiqueira@aepet.org.br>, vpresidencia <vpresidencia@aepet.org.br>, Paulo Teixeira Brandão <ptbrandao@terra.com.br>, BICHARA <bichara@aepet.org.br>

----- Mensagem original -----

Assunto: ***SPAM*** [Resposta Ouvidoria Petrobras - Salário Mínimo Profissional dos Engenheiros]

Data: Thu, 11 Nov 2010 11:41:43 -0200

De: jimes@petrobras.com.br

Para: vpresidencia@aepet.org.br, aepet@aepet.org.br, ouvidoria@sengerj.org.br, sengerj@sengerj.org.br

Prezados,

Acho importante que esta resposta da Ouvidoria / RH Corporativo da Petrobras acerca do SMP seja apreciada pela AEPET e pelo SENGE-RJ, no contexto de uma eventual ação coletiva para defesa do SMP dos Engenheiros Juniores da empresa. Seria útil também marcar uma nova reunião de engenheiros

16/11/2010 11:47

juniores, como a ocorrida anteriormente, para avançar com as discussões, uma vez que parece fechada a via administrativa.

(basicamente, o RH interpretou que vale a tabela com RMNR, a despeito de jurisprudência de casos semelhantes de outras empresas, onde o entendimento sempre foi de que vale o salário de carteira de trabalho, sem gratificações e outros pagamentos suplementares)

A política de RH da Petrobras parece esquizofrênica no contexto de forte crescimento esperado para a empresa: dependerá muito de seus novos engenheiros, mas sequer honra em suas carteiras de trabalho o piso profissional (fora outros absurdos).

Atenciosamente,

Jimes Milanez
Engenheiro de Equipamentos Jr.

— Repassado por Jimes Vasco Milanez/BRA/Petrobras em 11/11/2010 10:52 —

Ouvidoria Assessoria
Enviado Por: Joao Marcelo Rocha Barbosa
- PrestServ

11/11/2010 10:42

Favor responder a
atend04.ouvidoria@petrobras.com.br
Reservado

Para Jimes Vasco Milanez/BRA
/Petrobras@Petrobras

cc

Assunto Protocolo Ouvidoria Geral Nº
06175/2010

Prezado Jimes,

Acerca de sua demanda encaminhada para esta Ouvidoria, transcrevemos resposta transmitida pela Gerência Corporativa de Recursos Humanos da Companhia.

Atenciosamente,

Ouvidoria Geral da Petrobras

A despeito da visão, entendimento e considerações de natureza jurídica do demandante sobre o cumprimento pela Petrobras da legislação aplicada ao tema por ele questionado na mensagem que dirigiu a essa Ouvidoria e sem prejuízo do conteúdo de cunho jurídico levado ao conhecimento dessa Assessoria, em que pese o entendimento e considerações em contrário do autor da mensagem, cabe-nos posicionar que a demanda apresentada não procede, eis que não há o que se falar em inobservância por parte da Companhia do piso salarial dos engenheiros a que se refere à Lei nº 4.950-A/66. Nesse sentido, cabe transmitir ao autor da mensagem que a Petrobras segue o entendimento da jurisprudência pátria a respeito da questão, sendo certo que a Tabela Salarial da Companhia encontra-se em consonância com tal entendimento.

Jimes Vasco Milanez/BRA
/Petrobras
ENGENHARIA/IECOMPERJ
/IEUT/PS

23/09/2010 15:36
Corporativo

Para Ouvidoria Assessoria/BRA
/Petrobras@Petrobras

cc

cco

Assunto Salário Mínimo Profissional dos
Engenheiros



Prezada Ouvidoria,

SMJ, entendo que a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras não tem cumprido o determinado pela Lei 4950-A, de 1966, que trata do Salário Mínimo Profissional dos Engenheiros. O Salário Básico dos níveis iniciais de Junior das carreiras de engenharia na empresa ficam abaixo do piso, conforme demonstrado por sua tabela salarial, qualquer que seja a interpretação convencional da lei (se 8,5 ou 9 salários mínimos para uma jornada de 8h diárias, como são os contratos de trabalho na empresa).

Saliente-se que o Salário Básico aqui referido é aquele registrado na carteira profissional, excluídas as remunerações acessórias e/ou vantagens, e sobre o qual se calcula, por exemplo, o "anuênio" (adicional por tempo de serviço), o adicional de periculosidade (30%) dos profissionais das áreas industriais, entre outros. A política dos últimos anos de conceder nos ACTs reajuste do Salário Básico apenas pela inflação tem aprofundado o problema para os engenheiros juniores, uma vez que a defasagem vem se tornando maior.

Ressalte-se ainda que os contratos de trabalho dos engenheiros da Petrobras são regidos pela CLT, uma vez que se trata de empresa de economia mista, não sendo servidores públicos sujeitos ao regime estatutário (apenas a estes últimos a lei não é aplicável). Registre-se também a existência de jurisprudência favorável do TST, no sentido da validade da lei referida:

- Orientação Jurisprudencial do Tribunal Superior do Trabalho
Seção de Dissídios Individuais (Subseção II).
71. AÇÃO RESCISÓRIA. SALÁRIO PROFISSIONAL. FIXAÇÃO. MÚLTIPLO DE SALÁRIO MÍNIMO. ART. 7º, IV, DA CF/88. (nova redação - DJ 11-11-04)

- Súmulas da Jurisprudência Uniforme do Tribunal Superior do Trabalho
Nº 370 MÉDICO E ENGENHEIRO. JORNADA DE TRABALHO. LEIS Nº 3.999/1961 E 4.950/1966.
(conversão das Orientações Jurisprudenciais nºs 39 e 53 da SDI-1) - Res. 129/2005 - DJ 20.04.2005

Frente ao relatado, considero pertinente e imprescindível a apreciação do presente assunto pela Ouvidoria e demais órgãos responsáveis, aguardando em breve uma resposta que satisfaça não só a mim, mas a todos os engenheiros juniores da empresa que se encontram na situação descrita. Uma resposta que esteja em sintonia com o Código de Ética e com o Plano Estratégico da Companhia.

Atenciosamente,

Jimes Vasco Milanez
Engenheiro de Equipamentos - Eletrônica
CY20 - jimes@petrobras.com.br
Tel.: (21) 3923-0259

PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A.
ENGENHARIA/IECOMPERJ/IEUT/PS
Av. Almirante Barroso, 52, 34º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal."

Assunto: RES: reunião Petrobrás SMP
De: "Alvaro Perito" <aagc@terra.com.br>
Data: Thu, 9 Sep 2010 07:09:47 -0300
Para: "Paulo Granja" <granjapcg@gmail.com>, "Gisa Nara Maciel Machado da Silva" <gisa@machadosilva.com.br>
CC: "Pedro Carvalho" <vpresidencia@aepet.org.br>, "Olimpio" <olimpiodos@gmail.com>

Dr. Paulo Granja,

Temos alguns estudos positivos que foram ratificados em Tribunais nas disputas de SMP-Engenheiro, de forma que preciso ter contato com os pontos divergentes (ou entendimento) da Petrobrás;

Assim, preciso deste acesso ANTES do dia 15. Pode ser amanhã, sexta dia 10? , assim terei tempo adequado para preparar o tema no fim de semana.

Abs,
adm Alvaro Augusto Guapindaia Campos
membro da American Academy of Economic and Financial Experts
www.iaforense.com

AS PLANILHAS DE CÁLCULOS E ANÁLISES TÉCNICAS EVENTUALMENTE ANEXADAS NESTA PEÇA, ESTÃO SOB PROTEÇÃO DAS LEIS DOS DIREITOS AUTORAIS; SEU USO PODE DEPENDER DA AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO SIGNATÁRIO.

De: Paulo Granja [mailto:granjapcg@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 8 de setembro de 2010 20:13
Para: Gisa Nara Maciel Machado da Silva
Cc: Álvaro Guapindaia Campos; Pedro Carvalho; Olimpio
Assunto: reunião Petrobrás SMP

Prezada Gisa / Álvaro,

A Petrobras, a nosso pedido, confirmou reunião para o próximo dia 15/09/2010 às 15h, para tratarmos das divergências de entendimento para cálculo do SMP para jornada de 8 horas p/ dia (40 horas semanais). Entendo como necessário nos reunirmos antes disso com o nosso Assistente Técnico, Álvaro Guapindaia Campos, a fim de estarmos **TECNICAMENTE PREPARADOS**, tanto do ponto de vista jurídico, como da formulação do cálculo. Assim, sugiro nos reunirmos no mesmo dia (15/09) pela manhã às 11 horas, no Senge.

Aguardo retorno

Abç

--

PGranja

E-mail verificado pelo Terra Anti-Spam.
Para classificar esta mensagem como spam ou não spam, [clique aqui](#).
Verifique periodicamente a pasta Spam para garantir que apenas mensagens indesejadas sejam classificadas como Spam.

Esta mensagem foi verificada pelo E-mail Protegido Terra.
Atualizado em 08/09/2010

Assunto: reunião Petrobrás SMP

De: Paulo Granja <granjapcg@gmail.com>

Data: Wed, 8 Sep 2010 20:12:59 -0300

Para: Gisa Nara Maciel Machado da Silva <gisa@machadosilva.com.br>

CC: Álvaro Guapindaia Campos <aagc@terra.com.br>, Pedro Carvalho <vpresidencia@aepet.org.br>, Olimpio <olimpiodos@gmail.com>

Prezada Gisa / Álvaro,

A Petrobras, a nosso pedido, confirmou reunião para o próximo dia 15/09/2010 às 15h, para tratarmos das divergências de entendimento para cálculo do SMP para jornada de 8 horas p/ dia (40 horas semanais). Entendo como necessário nos reunirmos antes disso com o nosso Assistente Técnico, Álvaro Guapindaia Campos, a fim de estarmos **TECNICAMENTE PREPARADOS**, tanto do ponto de vista jurídico, como da formulação do cálculo. Assim, sugiro nos reunirmos no mesmo dia (15/09) pela manhã às 11 horas, no Senge.

Aguardo retorno

Abç

-

PGranja

Ofício nº 450/2010 – DIR

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2010.

Ilmo Sr.
Diego Hernandes
Gerente Executivo da Petrobras



Assunto: Salário Mínimo Profissional dos engenheiros – lei 4950ª/66

Prezado Sr.

Vimos registrar nossos agradecimentos pela realização da reunião para tratar de assuntos relacionados ao Salário Mínimo Profissional dos Engenheiros e profissões correlatas.

Informamos, que conforme combinado, as assessorias jurídicas dessa empresa e do nosso sindicato se reuniram, e pudemos constatar que a forma de cálculo que a Petrobras vem utilizando para apurar o Salário Mínimo Profissional dos profissionais representados pelo Senge/RJ está equivocada, pois utiliza critério que implica na não remuneração do sábado. Desta forma, solicitamos agendar nova reunião para tratarmos deste assunto com a finalidade de encontrarmos a melhor forma possível de sanar tais divergências.

Ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos, aguardamos seu breve retorno.

Cordialmente,

Olimpio Alves dos Santos
Presidente

— AEPET — PROTOCOLO
Recebido por: <u>Vania</u>
Data: <u>28/07/10</u>
Hora: _____ hs.
<u>Vania E. Soares</u> ASSINATURA



Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro

Av. Rio Branco, 277 - 17º and. - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 20040-904 - www.sengej.org.br - sengej@sengej.org.br
Tel.: (21) 3505 0707 - Fax (Administração): 3505 0733 - Fax (Diretoria): 3505 0733 - Fax (Jurídico): 3505 0720

Engenheiro, fortaleça seu sindicato. Assinante nº 27 no espaço das entidades em seu ART.



Rio de Janeiro, 5 de maio de 2010

RH/INST 0021/2010

Ilmo Sr. Olimpio Alves do Santos
Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 277 - 17º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ
20040-904

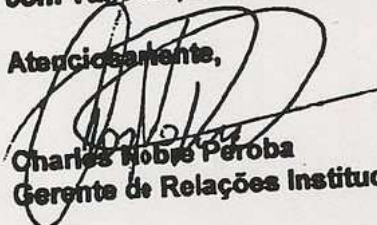
Assunto: Salário Mínimo Profissional dos Engenheiros - Lei 4950ª/66
Referência: Ofício nº 408/2010 - DIR

Prezado Senhor,

Consoante solicitação contida no Ofício nº 408/2010 - DIR, posicionamos esta entidade que agendamos reunião para o próximo dia 19/05, às 14h30, a ser realizada na sala 702, 7º andar, no Edifício Sede da Petrobras, sito à Avenida Chile, 65, Centro, nesta capital.

Para viabilização de acesso ao prédio, solicitamos informar a relação dos indicados para participar da citada reunião. Qualquer dúvida obséquo falar com Vanessa, através do telefone 3224-6515.

Atenciosamente,


Charles Nobre Peroba
Gerente de Relações Institucionais

Não há anexo(s)

RECURSOS HUMANOS
Av. República do Chile, 65 - 7º andar - Centro
Tels. (0xx21) 3224-4380 / FAX. (0xx21) 3224-7111
CEP 20.031-912 - Rio de Janeiro - RJ / Brasil